



MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ

AV. SEVERIANO B. DOS SANTOS, 111 - CEP 85830-000 CNPJ: 76.208.495/0001-00 FONE /FAX 44 - 3526 -1122
www.formosadoeste.pr.gov.br

DECRETO N.º. 128/2023

SÚMULA: Desafeta bens públicos e dá outras providências.

LUIZ ANTONIO DOMINGOS DE AGUIAR, Prefeito do Município de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

Considerando o interesse da Administração e a inservibilidade dos bens públicos abaixo relacionados;

Considerando o Relatório da Comissão Especial de Avaliação Financeira de Bens Móveis, Imóveis, Automóveis, Serviáveis e Inserviáveis, cópia anexa:

RESOLVE E DECRETA:

Art. 1º - Desafeta os bens públicos abaixo relacionados, a fim de que passem para a categoria de bem dominical, para que sejam baixados no patrimônio público.

Nº da Placa	Descrição do item	condições
5714	Espelho de parede (quebrou)	Sucata
5715	Espelho de parede (quebrou)	Sucata
5956	Quadro negro escolar	sucata
5848	Quadro negro escolar	sucata
5795	Quadro negro escolar	sucata
5911	Quadro negro escolar	sucata
5949	Quadro negro escolar	sucata
5998	Quadro negro escolar	sucata
5814	Quadro negro escolar	sucata
5964	Quadro branco	sucata
5831	Quadro negro escolar	sucata

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE.

Paço Municipal, “Ataliba Leonel Chateaubriand”, Formosa do Oeste, 20 de setembro de 2023.

LUIZ ANTONIO DOMINGOS DE AGUIAR
Prefeito Municipal





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4F5F-59D0-EBD2-B73D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIZ ANTONIO DOMINGOS AGUIAR (CPF 870.XXX.XXX-20) em 21/09/2023 15:08:04 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://formosadooeste.1doc.com.br/verificacao/4F5F-59D0-EBD2-B73D>